

**COORDENAÇÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE  
UNIFLEX – PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCACIONAL  
PROCESSO SELETIVO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**

**COMO PROCEDER?**

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Crédito Educacional – UNIFLEX referente ao segundo semestre de 2022 serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do ambiente virtual (AVA) no endereço eletrônico: [www.uniube.br](http://www.uniube.br), no período de **19 DE SETEMBRO DE 2022** até as 23 horas e 59 minutos de **28 DE SETEMBRO DE 2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

I – Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar:

- a) Número de pessoas que compõem o grupo familiar;
- b) A renda bruta familiar;
- c) O candidato deverá informar o número da inscrição e ano de realização do último ENEM.

II – Os resultados com a lista dos estudantes pré-selecionados, de acordo com o regulamento, estarão disponíveis na página da UNIUBE no AVA conforme cronograma a seguir:

<b>Inscrições para o processo seletivo UNIFLEX:</b>
De 19/09/2022 a 28/09/2022
<b>Período para comprovação das informações: de 29/09/2022 a 05/10/2022, onde os alunos deverão anexar os documentos solicitados no AVA, conforme regulamento.</b>
<i>Obs: os alunos pré-selecionados deverão comparecer a entrevista quando solicitados.</i>
<b>Divulgação dos resultados:</b>
17 DE OUTUBRO DE 2022.
<b>Período para assinatura dos contratos:</b>
De 18/10/2022 a 24/10/2022
<b>Observações Importantes:</b>
- É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no processo seletivo, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações, por meio da página da Uniube na Internet no endereço eletrônico <a href="http://www.uniube.br">www.uniube.br</a> .
- A não comprovação dos critérios do programa acarretarão na desclassificação do candidato.

III - Somente poderá se inscrever no processo seletivo do UNIFLEX o CANDIDATO que for ingressante no 2º semestre de 2022, regularmente matriculado no 1º período do curso e que atenda as condições a seguir:

- a) Ter preenchido a ficha socioeconômica, no período da inscrição;
- b) A renda bruta familiar não poderá ser inferior ao valor da mensalidade integral do curso;



c) A renda bruta familiar per capita não exceda o valor de 06 (seis) salários mínimos para os alunos do curso de Medicina e 04 (quatro) salários mínimos para os alunos dos demais cursos;

d) Apresente avalista com renda mínima do dobro da mensalidade integral do curso. Poderá ser apresentado até dois avalistas cuja a soma das rendas seja o dobro da mensalidade integral do curso;

e) Não ser beneficiário de qualquer outro programa de benefício, exceto os alunos beneficiários do Desconto Família. O desconto família será aplicado sobre o saldo da mensalidade a pagar e não sobre o percentual financiado;

f) Demais condições estão previstas nos Regulamentos SEU/UNIFLEX nº 006/2022 – GRADUAÇÃO.

**IV** – Os estudantes pré-selecionados deverão anexar no sistema do processo seletivo do programa UNIFLEX, cópia dos documentos digitalizados para comprovação da situação socioeconômica do candidato, conforme relação disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br);

**V** – Poderá ser solicitado, quaisquer outros documentos que a Uniube julgar necessária.

**VI** – Os documentos serão examinados pela comissão responsável pelo Programa, em entrevista quando convocado, ocasião em que serão excluídos os que:

- a) Não apresentarem a documentação no prazo fixado;
- b) Não comprovarem corretamente sua situação socioeconômica;
- c) Não comparecerem a entrevista, quando solicitados.

Uberaba, 15 de setembro de 2022.



Sociedade Educacional Uberabense  
Marcelo Palmério  
Presidente



Universidade de Uberaba  
Marcelo Palmério  
Reitor